

GINESTROL®

Endócrino a base de Cipionato de Estradiol Injetável Estéril

USO VETERINÁRIO

FÓRMULA: Cada 100 mL contém:

Cipionato de estradiol.....	0,2 g
Clorobutanol anidro.....	0,5 g
Veículo q.s.p.....	100 mL

GINESTROL® é um composto elaborado a base do mais poderoso éster conhecido de estrógenos naturais, o cipionato de estradiol (17 β -ciclopentilpropionato de estradiol).

INDICAÇÕES:

GINESTROL® provoca uma rápida indução do estro na maioria das espécies domésticas, a qual persiste por períodos similares ao que ocorre espontaneamente. Oferece ainda as atividades funcionais dos estrógenos naturais, com a vantagem de uma ação mais prolongada, uniforme e profunda. Apresenta as seguintes aplicações no campo veterinário:

Cães:

- Falsa prenhez nas cadelas;
- Impede a implantação do óvulo fecundado em cadelas recentemente acasaladas (quando for uma prenhez indesejada). Nestes casos, a aplicação de GINESTROL® ser o mais breve possível depois da fecundação já que uma vez estabelecida a nidadação dos óvulos fertilizados, o tratamento é ineficaz;
- Tratamento do anestro ou ausência dos períodos de cio;
- Estímulo a expulsão uterina de sobras placentárias, fetos mumificados ou piometra;
- Tratamento de recuperação das cadelas castradas, especialmente quando apresentam incontinência urinária;
- Hipertrofia Prostática nos machos (inibe os hormônios sexuais masculinos e torna a glândula prostática inativa);
- Paliativo nos casos de adenoma anal em cães idosos.

Gatas:

- Anestro.

Vacas e bezerras:

- Anestro, na ausência de cisto folicular;

Em alguns casos:

- Retenção do corpo lúteo nas vacas leiteiras;
- Eliminação do pus nos casos de piometra;
- Estímulo a expulsão de sobras placentárias ou fetos mumificados;
- Hidropsia do âmnion.

Éguas, porcas e ovelhas:

- Anestro.

POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO:

Aplicar exclusivamente por via intramuscular.

Cadelas

Anestro, incontinência urinária, falsa prenhez, fecundação indesejável.....	0,25 a 0,5 mL
Piometra.....	0,50 a 1,0 mL

Cães

Hipertrofia prostática.....	0,50 a 1,0 mL
Adenoma anal.....	0,125 a 0,25 mL

Gatas

Anestro.....	0,125 a 0,25 mL
--------------	-----------------

Vacas

Anestro.....1,5 a 2,5 mL
Piometa, Retenção de placenta, expulsão de fetos mumificados.....5,0 mL
Persistência do corpo lúteo.....2,0 mL
Hidropsia do âmnion.....3,0 a 4,0 mL
As doses médias para as vacas, podem ser repetidas semanalmente se necessário.

Bezerras

Anestro..... 1,25 mL

Éguas

Anestro.....2,5 a 5,0 mL

Porcas e Ovelhas

Anestro.....0,25 a 0,5 mL

SUPERDOSE:

Pode acarretar longos períodos de cio, desenvolvimento precoce, irritação genital e redução da produção leiteira. No caso de se observar alguma destas manifestações, reduzir a posologia correspondente. Nas cadelas, se o cio prolonga-se excessivamente, pode-se aplicar medicamentos a base de progesterona ou testosterona.

NOTA:

Como não é possível determinar exatamente o momento em que ocorre a ovulação nas fêmeas com estro induzido, aconselha-se cobri-las repetidamente durante o cio para favorecer a concepção. Na ausência de folículos normalmente desenvolvidos, o estro pode ser induzido, porém, sem que haja ovulação.

CONTRA-INDICAÇÕES:

Como todos os produtos de natureza estrógena deverá ser feito um exame completo do aparelho reprodutor antes da aplicação da droga. A prenhez (gravidez) é o primeiro item que se deve eliminar como a causa do anestro ou da persistência do corpo lúteo. O produto não deve ser administrado quando a prenhez é desejada. Não deve ser aplicado em cadelas durante o estro tardio ou no metaestro, já que aumentaria a possibilidade do aparecimento de endometrite ou piometrite.

PRECAUÇÕES:

O uso repetido ou com superdoses nas cadelas pode provocar anemia gradativa com leucocitose, seguida de leucopenia e trombocitopenia. Esta última pode gerar hemorragias petequiais e/ou equimose de membranas mucosas podendo levar à hemorragia. A administração de estrógenos, em alguns casos, pode produzir cistos foliculares. Nos casos de persistência do corpo lúteo provocada pela endometrite recomenda-se a aplicação de agentes antimicrobianos adequados com o GINESTROL®.

PERÍODO DE CARÊNCIA:

Suspender a administração 60 dias antes do abate dos animais destinados ao consumo humano. O leite não deverá ser destinado ao consumo humano até 60 dias após a última administração do produto.

CONSERVAÇÃO:

Conservar em local seco e fresco, a temperatura entre 10 e 40° C e ao abrigo da luz solar direta. Manter fora do alcance das crianças e dos animais domésticos.

OBSERVAÇÃO:

Abaixo de 10°C alguns componentes do veículo solidificam-se. Neste caso, antes de usar, aquecer o frasco em banho-maria até a temperatura adequada. O produto é atóxico nas doses e aplicações indicados. O laboratório não se responsabiliza pelas conseqüências decorrentes do mau uso do produto.

APRESENTAÇÃO: frasco ampola de vidro contendo 10 mL acondicionados em caixas com 12 frascos acompanhados da bula.

Venda sob prescrição obrigatória e aplicação sob orientação do Médico Veterinário.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob nº 6.257 em 13/01/98.